

Junho 2023

ANÁLISE DA CNC DO RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Pec 45/19



Análise da CNC do Relatório do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária

Junho 2023

Presidente: José Roberto Tadros

Vice-presidentes: 1º - Abram Abe Szajman, 2º - Luiz Carlos Bohn, 3º - Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante. Darci Piana, Edison Ferreira de Araújo, José Aparecido da Costa Freire, José Marconi Medeiros de Souza, José Wenceslau de Souza Júnior, Marcelo Baiocchi Carneiro, Raniery Araújo Coelho, Sebastião de Oliveira Campos

Vice-presidente Administrativo: Antonio Florencio de Queiroz Junior

Vice-presidente Financeiro: Leandro Domingos Teixeira Pinto

Diretores: Abel Gomes da Rocha Filho, Aderson Santos da Frota, Alexandre Sampaio de Abreu, Ari Faria Bittencourt, Armando Vergílio dos Santos Júnior, Hélio Dagnoni, Idalberto Luiz Moro, Itelvino Pisoni, Ivo Dall'Acqua Júnior, José Lino Sepulcri, Kelsor Gonçalves Fernandes, Marcos Antônio Carneiro Lameira, Maurício Aragão Feijó, Maurício Cavalcante Filizola, Nadim Elias Donato Filho, Nilo Ítalo Zampieri Júnior, Rubens Torres Medrano

Diretores Administrativos: 1º - Marcelo Fernandes de Queiroz, 2º - Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho

Diretores Financeiros: 1º - Ademir dos Santos, 2º - Ladislao Pedroso Monte

Conselho Fiscal: Carlos de Souza Andrade, Domingos Tavares de Sousa, Valdemir Alves do Nascimento

Gabinete da Presidência: Elienai Tavares Câmara (interino)

Diretoria-Geral Executiva: Simone de Souza Guimarães

Diretoria Jurídica e Sindical: Alain MacGregor

Diretoria de Economia e Inovação: Guilherme Mercês

Diretoria de Relações Institucionais: Nara de Deus

Consultor tributário: Gilberto Alvarenga

Capa e diagramação: Gecom

Revisão: Emiliano Tolivia

CNC - RIO DE JANEIRO

Av. General Justo, 307 - CEP: 20021-130

PABX: 21 3804-9200

CNC - BRASÍLIA

SBN Quadra 1 Bl. B - nº 14 - CEP: 70041-902

PABX: 61 3329-9500/3329-9501

www.portaldocomercio.cnc.org.br

SUMÁRIO

ATUAÇÃO DA CNC	04
CONCLUSÕES DO GRUPO DE TRABALHO	05
DIRETRIZES DO GRUPO DE TRABALHO	05
DIRETRIZES ESPECÍFICAS	05
ALÍQUOTAS	05
CASHBACK	05
REGIMES TRIBUTÁRIOS FAVORECIDOS.....	06
REGIMES FISCAIS ESPECÍFICOS	06
BENEFÍCIOS DE ICMS CONVALIDADOS.....	07
TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO.....	07
GESTÃO DO IBS	07
IMPOSTO SELETIVO	07
TRIBUTAÇÃO DA PROPRIEDADE.....	07
ANÁLISE DA CNC	07

Análise da CNC Do Relatório do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária (Pec 45/19)

Veja um resumo dos principais pontos abordados no relatório final do Grupo de Trabalho (GT) da Reforma Tributária da Câmara dos Deputados:

ATUAÇÃO DA CNC

CNC se mostrou ativa nos debates, sendo citada no referido relatório:

Guilherme Mercês, Diretor de Economia e Inovação na CNC, “... defendeu que... os impostos possam ser pagos de acordo com a realidade de cada setor.”(Pág. 27)

Gilberto Alvarenga, Consultor Tributário na CNC “...Defendeu ...que se garanta a não cumulatividade plena, ampla e irrestrita na Constituição.” (Pág. 27)

Fábio Bentes, Economista Sênior na Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, “Calculou que ... um aumento médio de carga tributária no setor de serviços de 84% com relação ao que hoje é pago...”.(Pág. 27)

CONCLUSÕES DO GRUPO DE TRABALHO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

De forma resumida, essas são as conclusões do GT:

DIRETRIZES DO GRUPO DE TRABALHO

Como conclusão das audiências e estudos realizados, o Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados apresentou as seguintes diretrizes:

- a)** Novo IBS em substituição dos atuais cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS), que será cobrado “por fora”, ou seja, sem integrar a própria base, no destino, e não cumulatividade de forma plena, com a devolução imediata (60 dias);
- b)** O IBS terá ainda Base ampla (bens materiais ou imateriais, serviços, ou direitos sobre eles existentes), com poucas alíquotas e exceções;
- c)** Cobrança de um Imposto Seletivo (IS) com maior oneração de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

IVA ÚNICO OU DUAL – proposta de um IVA DUAL (IVA da União e outro IVA para Estados e Municípios) com mesmas bases de tributação.

ALÍQUOTAS

- Uma alíquota padrão (inclusive para bens e serviços fornecidos por meio de plataformas digitais no exterior);

- Alíquotas diferenciadas para (i) saúde, (ii) educação, e (iii) transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano e (iv) aviação regional, (v) produção rural e (vi) produtos da cesta básica (esse último, consignando a demanda de uma nova avaliação).

CASHBACK

“Observará o combate às desigualdades regionais, de renda, de raça e de gênero”.

REGIMES TRIBUTÁRIOS FAVORECIDOS

- **ZONA FRANCA DE MANAUS** - Garantia aos empreendimentos da região até o ano de 2073.
- **SIMPLES NACIONAL** - Duas opções: (i) Manutenção do SN garantindo crédito no montante pago, (ii) Adesão ao novo IVA, mantido o SN para os demais tributos.

REGIMES FISCAIS ESPECÍFICOS – Sugestão de tratamento monofásico para

- (i) bens imóveis,
- (ii) serviços financeiros (sem redução da carga atual),
- (iii) seguros,
- (iv) cooperativas,
- (v) combustíveis e lubrificantes.



BENEFÍCIOS DE ICMS CONVALIDADOS

Garantia dos benefícios de ICMS aos contribuintes até 2032.

TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO

Relatório não é conclusivo quanto a esse ponto.

GESTÃO DO IBS

Relatório não é conclusivo quanto a esse ponto.

IMPOSTO SELETIVO

Voltado aos bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente (tributação ambiental e de carbono). Visa compensar a extinção do IPI.

TRIBUTAÇÃO DA PROPRIEDADE

IPVA - Deverá incidir também sobre veículos aquáticos e aéreos e deverá ser regressivo em razão do impacto ambiental do veículo;

ITCMD - O relatório sugere que o ITCMD seja progressivo em razão do valor da transmissão.

ANÁLISE DA CNC

A CNC considera que parte das premissas por ela sustentadas foram absorvidas no relatório:

i) Garantia de creditamento amplo e não condicionado a comprovação do recolhimento do tributo, mas ao seu destaque no documento fiscal;

ii) adoção de alíquota padrão, permitindo outras alíquotas para bens e serviços específicos;

iii) Garantia de que o Simples Nacional conceda crédito em valor equivalente ao tributo cobrado na operação dessas empresas.

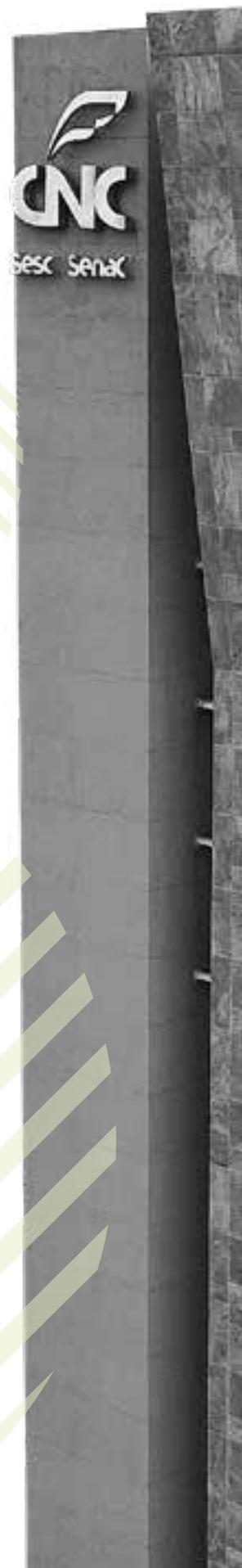
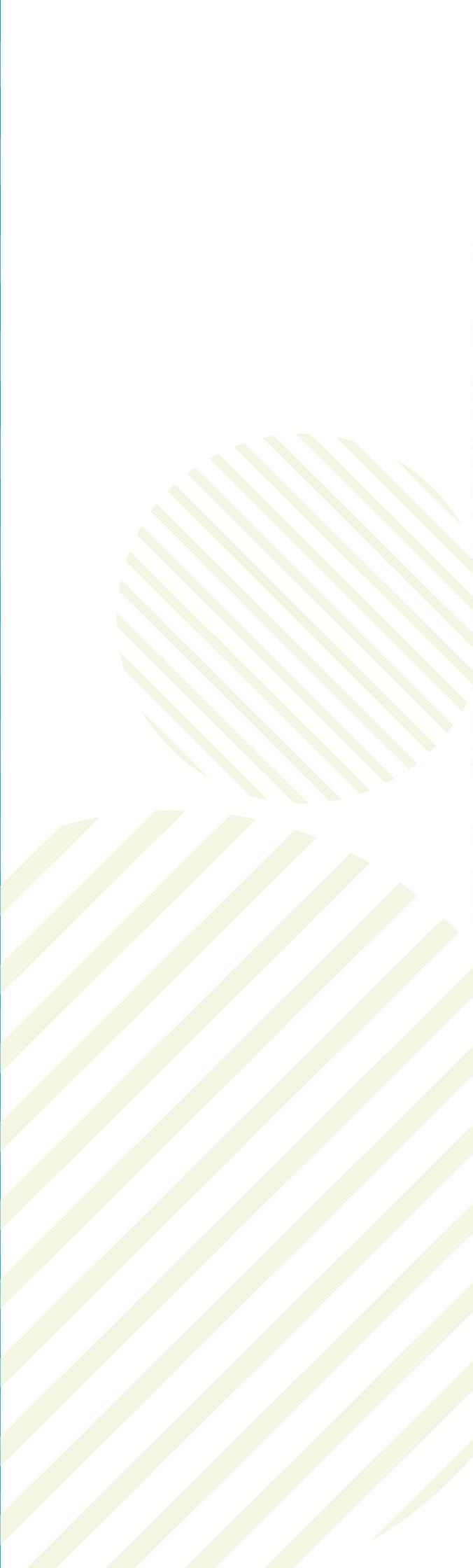
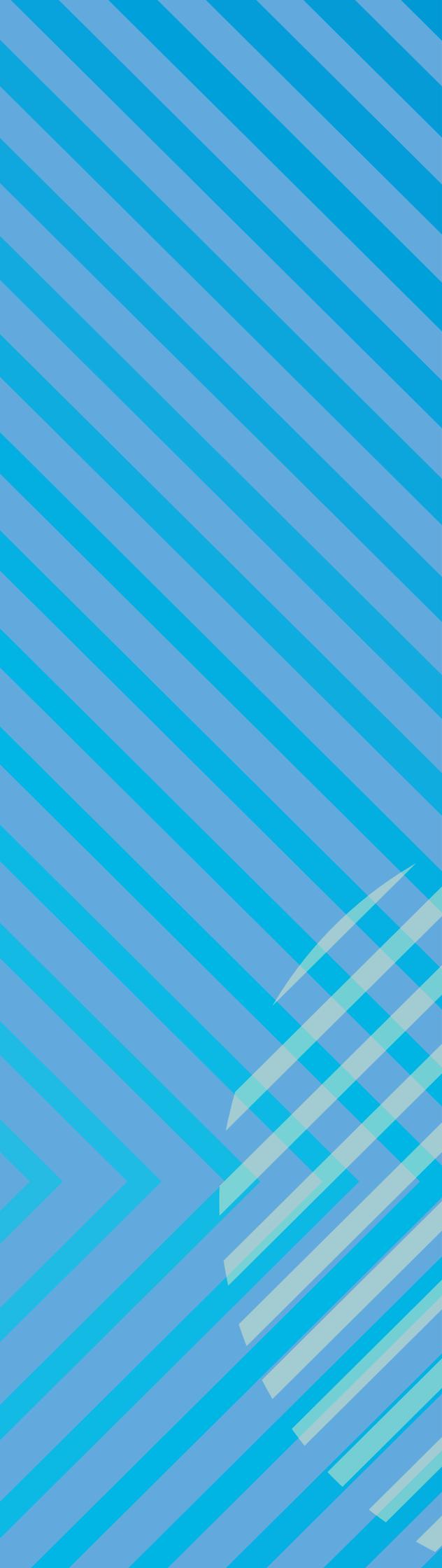
Entretanto, alguns pontos importantes precisam ser ainda observados:

- A CNC sugere que a não cumulatividade plena seja explicitamente garantida na PEC, sem a necessidade de se depender de lei complementar;
- Em razão do claro aumento da carga tributária para o setor de serviços, a CNC sustenta a necessidade de alíquotas diferenciadas não apenas para setores específicos, mas para todo o setor de serviços;
- a CNC defende que as empresas do Simples concedam créditos de forma a garantir a tais empresas competitividade no mercado;

Veja a íntegra do relatório e das premissas da CNC sobre a reforma tributária em: <https://reformatributaria.cnc.org.br/>









 · **Federações** · **Sindicatos** ·  ·  **Senac**

Sistema Comércio